

RESOLUÇÃO Nº 16/2009

CRIA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO O CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, nos termos lhe confere o parágrafo único do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, conjugado com o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, conjugado com o artigo 10, artigo 76, III, do artigo 85, II do regimento Interno (Resolução 131/90), aprova:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Câmara Municipal de Ouro Branco, o Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC.

Art. 2º - O Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC tem por objetivo a proteção, a defesa e a orientação dos cidadãos, a divulgação dos seus direitos e a promoção da educação para a cidadania no Município de Ouro Branco.

Art. 3º - Compete ao Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC.

I – dar atendimento e orientação permanente ao cidadão sobre seus direitos e garantias;

II – receber e avaliar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

III – processar administrativamente, nos termos do regulamento, as reclamações e denúncias consideradas procedentes;

IV – informar e conscientizar o cidadão, motivando-o para o exercício de seus direitos, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

V – orientar o cidadão a recorrer ao Poder Judiciário, nos casos não resolvidos administrativamente;

VI – incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e entidades de defesa do cidadão;

VII – desenvolver programas relacionados com a educação para a cidadania.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Coordenador do Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC, competindo ao mesmo a orientação e organização dos trabalhos do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

Art. 5º - Fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar os Convênios

Sala das Comissões, 20 de março de 2009.

João da Fraga Duarte – Presidente

Maria Aparecida Junqueira Campos - Secretária